



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **SERVIÇO DE LOCAÇÃO**

### **DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

## **JUNHO/2021**



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





## SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR .....	3
2. OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA .....	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO.....	4
5. FUNDAMENTO LEGAL .....	5
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO .....	5
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	6
9. FISCALIZAÇÃO.....	7
10. PAGAMENTO .....	7
11. LOCAL DE ENTREGA .....	7
12. RESCISÃO CONTRATUAL .....	8
13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
15. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
16. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA .....	9
17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	9
18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA.....	10



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0042/2021

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

### 2. OBJETO

2.1. – Contratação de serviços de locação de veículos automotores, tipo popular sem motorista, sem combustível para atender as necessidades com os programas de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI e Longa Permanência-ILPI da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) tem por finalidades a coordenação e execução da Política Municipal do Idoso, mediante o desenvolvimento de ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Para a consecução de seus objetivos, a instituição pode constituir parcerias nos níveis federal, estadual e municipal, a fim de construir a rede articulada de proteção e garantia aos direitos da pessoa idosa.

3.2. O Decreto nº 5.482, de 07 de março de 2001 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, prevê:

- “capítulo I, artigo 1º, inc. III. Priorizar o atendimento ao idoso, por meio de suas famílias, em detrimento ao atendimento asilar, à exceção daqueles que não possuem condições de garantir sua sobrevivência”.

- “capítulo III, seção I, artigo 5º, inc.”. VII. Ampliar o atendimento domiciliar, visando a garantir a permanência do idoso no grupo familiar e na comunidade.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





3.3 Com este objetivo foi o criado o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, que se caracteriza pela realização de visitas domiciliares com uma equipe multiprofissional que orienta e encaminha familiares e cuidadores sobre o processo de envelhecimento, realizando atendimentos especializados ao idoso proporcionando uma melhor qualidade de vida em seu domicílio e evitando internações em hospitais e instituições. As visitas são geradas por meio de denúncias de violência contra o idoso, através do número 165 - Disque Idoso, pedidos vindos da rede de proteção ou espontâneos.

3.4 A equipe é composta de 02 (dois) enfermeiros, 04 (quatro) assistentes sociais, 2 (dois) psicólogos, 01 (um) advogado, 02 (dois) fisioterapeutas, 01 (uma) nutricionista, 02 (duas) assistentes administrativos, 01 (um) estagiário administrativo e 02 (dois) motoristas, que atendem em média 20 idosos/família com duas rotas pela manhã e duas rotas no período da tarde.

3.5. Ainda o Programa de Longa Permanência, onde funciona a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, oferece atendimento integral para mais de 100 (cem) idosos. Entre esses atendimentos, destacamos o atendimento externo de saúde, no qual os idosos diariamente são levados a Consultórios, Clínicas, Hospitais e Laboratórios.

3.6. Necessário também para a locomoção de idosos a Cartórios, Bancos, programações externas (missas, cultos, eventos culturais e de lazer).

3.7. Por sua vez, a necessidade da Contração dos Serviços de locação de veículos deriva do fato da FDT não possui veículos para as atividades, bem como apresentar menor custo para a Administração.

3.8. Pelos motivos expostos é que justificamos a necessidade da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 4.1. Quantitativo e Características.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	UND	<b>ID-500776</b> - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD	2



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





	<p>player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.</p>	
--	---	--

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

5.2. Decreto Municipal nº 4.765, de 11.03.2020 - Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos da PMM.

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo será de 04 (Quatro) meses com início imediato após a assinatura do Termo de Contrato de Ordem de Serviço.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar no ato da contratação veículo ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, devidamente licenciado junto ao Detran-AM e devidamente abastecido.

7.2. O veículo deverá dispor de seguro, em caso de sinistro com perda parcial ou total, incluindo danos materiais, pessoais e a terceiros, isentando a FDT de qualquer responsabilidade;

7.3. O veículo deverá ser substituído por defeito de qualquer ordem, por outro idêntico ao contratado, imediatamente;

7.4. Remover o veículo em caso de pane e substituir o veículo imediatamente;

7.5. Preliminarmente à assinatura do Termo de Contrato ou retirada da Nota de Empenho, o veículo deverá ser submetido à vistoria técnica realizada pela Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços da FDT, para expedição do “Laudo de Conformidade” documento no qual constará o estado geral do veículo e sua condição de uso e segurança. No ato da vistoria a empresa deverá entregar cópias dos documentos autenticadas.

7.6. A vistoria dos veículos será realizada na presença de um representante da empresa, devendo o mesmo confirmar a inspeção através de assinatura.

7.7. Na data da assinatura de cada Termo de Contrato, a empresa deverá apresentar Cópia Autenticada do Certificado de Propriedade do Equipamento ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), ou ainda a Nota Fiscal, autenticada ou



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





documento equivalente que comprove a posse ou propriedade. Caso os objetos sejam arrendados, deverá acompanhar o contrato de locação devidamente registrado em Cartório. No caso de veículos rodoviários, o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRVL) deverá ser apresentado.

7.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, pelos reparos, as reposições de peças, pneus, lubrificantes, vistoria, emplacamento (no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do primeiro dia do mês de emplacamento do veículo), seguros contra terceiros e demais exigências legais para utilização dos veículos, bem como realizar a substituição dos mesmos quando constatados problemas técnicos ou operacionais e que possam vir a prejudicar o bom andamento dos serviços.

7.9. Em caso de pane mecânica ou elétrica deverá ser substituído no prazo máximo de 4 horas. O não atendimento no prazo indicado sujeitará à contratada às punições previstas no Edital e no Contrato.

7.10. A CONTRATADA deverá observar toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de Referência, especialmente as Resoluções atuais da CONTRANTE.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva execução do serviço, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

8.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será realizado o serviço deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será realizado o serviço deste Termo de Referência;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do serviço será fiscalizada por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação de Serviços da Fundação Dr. Thomas, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

## 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibo, Certidões Negativas de Débitos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

10.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;

10.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor, ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), em consonância ao Art. 8º, da Lei nº 2.218 de 04 de maio de 2017 c/c Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017.

10.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

## 11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação no Setor de Almoxarifado da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, sito na Rua Dr. Thomas, 798 – N. Senhora das Graças – Manaus-AM, conforme horário acordado entre as partes.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





## 12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

13.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2011.0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL, Natureza da Despesa nº. 339033-Passagens e Despesas com Locomoção.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As necessidades solicitadas, objeto deste Termo, refletem a necessidade dos serviços contínuos da FDT;

15.2. A FDT será responsável pela gestão do Contrato, pela atestação do cumprimento dos padrões de qualidade exigidos dos serviços executados;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





15.3. O veículo deverá ser guardado no pátio da FDT e/ou suas dependências, quando não estiverem em uso;

15.4. A CONTRATADA deverá estar ciente em que os prazos do contrato de vigência for prorrogados, deverá substituir os veículos utilizados por novos, observando o prazo máximo/mínimo de ambos estabelecidos;

15.5. Manter durante a vigência, todas as condições de contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15.6. Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.

15.7. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

## **16. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Não foi verificada a necessidade de anexo ao Termo de Referência

## **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

17.1 Elaboração

Manaus, 29 de junho de 2021.

**MARIA AUXILIADORA DE CASTRO AQUINO**  
Gerência de Compras/FDT.

17.2 Supervisão



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





**GRACILENE COSTA CELESTINO**

Diretora de Área/Administração,  
Planejamento e Orçamento/FDT.

**18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA**

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 29 de junho de 2021.

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora Presidente da Fundação  
de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 11/08/2021 15:34:50  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 23/07/2021 11:42:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 08/07/2021 12:43:00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/verifica> INFORMANDO O CÓDIGO: 1342A2BF





CNPJ: 84.468.917/0001-05 Insc: Municipal: 69.989-01

À

Fundação Doutor Thomas



Manaus, 07 de fevereiro de 2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS, empresa estabelecida nesta cidade de Manaus (AM), a Avenida Tancredo Neves, nº1615 Parque Dez-inscrita no CNPJ s.n. 84.468917/0001-05. Vem apresentar sua proposta de preços referente, à locação de veículos conforme abaixo: Contato:3642-3333.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR POR VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
01	ID-510522-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Característica(s): caminhonete (pick-up), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicional (is): sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, câmbio automático, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, alarme, película de proteção solar em todos os vidros, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: FORD RANGER, S-10, AMAROK ou similar, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 90 dias

LEO RENT A CAR LOC. DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 84.468.917/0001-05

Av. Tancredo Neves, n.º 1615 - Parque 10 - Fones: (92) 3642-3333 | 3634-6357

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 731212F6





Manaus Am, 30 de junho de 2021.

A

**FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS – FDT****REF.: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

MILLENNIUM LOCADORA LTDA, situada à Rua Pensador nº 115 – Adrianopolis, C.N.P.J. sob n.º 03.422.390/0001-86, vem apresentar sua proposta de preços a esta Secretaria conforme segue abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	UND	ID-500776-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 portamalas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO HB20, ou similar.	2	R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)	R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.




---

**MILLENNIUM LOCADORA LTDA**

Maria Inez da Silva Martins  
Millennium Locadora Ltda  
RG.: 1461650-5  
CPF.: 704.384.202-68

MILLENNIUM LOCADORA LTDA  
RUA JAPURÁ Nº 495 – CENTRO  
CEP 69.020-180 – MANAUS – AM  
FONE: 622 4588 – FAX: 232 1001  
CNPJ: 03.422.390/0001-86  
INSC. MUNICIPAL: 92.862-01





Neste sentido, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, **SOLICITAMOS** o **REAJUSTE** dos preços referente a prestação do serviço, conforme os parâmetros atualizados pelo **Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M**:

QTD.	TIPO	VALOR UNITÁRIO	IGP-M 12 MESES	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
02	HATCH	R\$ 1.502,41	34,938070%	R\$ 2.027,32	R\$ 4.054,64

\*Fonte: Banco Central do Brasil  
\*Valor atualizado em 24/06/2021.

Desta forma, **SOLICITAMOS** à **CONTRATANTE**, que se manifeste no **PRAZO MÁXIMO** de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da data de recebimento deste comunicado.

Sem mais para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração.

  
**Enterprise Gestão de Participações**  
**Societária LTDA**

Rua Neper da Silveira, Nº 760  
Cep: 69033-800 - Manaus/AM  
E-mail: licitacao.merronit@gmail.com

Fone: (92) 98445-4245  
I.E 42.9140.51  
CNPJ(MF) 10.425.443/0001-88



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

## Nº 010/2021

Processo: 2021.27000.27022.0.009462

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEÍCULOS	UND	QTD TOTAL	MARCA	MERRONIT COMERCIAL LTDA.		MARCA	LEO RENT A CAR		MARCA	MILLENNIUM LOCADORA	
						VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-500776 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2	MÊS	8	-	R\$ 2.027,32	R\$ 16.218,56	-	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 16.218,56</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>			<b>R\$ 23.200,00</b>

Obs.: Prazo para contratação 04 (quatro) meses.

**Empresas Consultadas: MERRONIT COMERCIAL LTDA, LEO RENT A CAR, FIELTUR TRANSPORTES, DANTAS VEICULOS, MILLENNIUM LOCADORA, RR TRANSPORTES E SERVIÇOS. Empresas que responderam a cotação: MERRONIT, LEO RENT A CAR E MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

Maria Auxiliadora Castro de Aquino  
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/Administração,  
Planejamento e Orçamento/FDT.



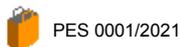


**CRONOGRAMA DE SERVIÇO / MERRONIT COMERCIAL LTDA - ME**

**PROCESSO Nº 2021.27000.27022.0.009462**

						EXERCÍCIO 2021								TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2021		SALDO PARA O EXERCÍCIO				
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES						JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL			
				UNIT.																
1	ID - 500776 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO, HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	MENSAL	8	R\$ 2.027,32	R\$ 16.218,56	2	R\$ 4.054,64	2	R\$ 4.054,64	2	R\$ 4.054,64	2	R\$ 4.054,64	8	R\$ 16.218,56	0	R\$ 0,00			
					R\$ 16.218,56			R\$ 4.054,64			R\$ 4.054,64			R\$ 4.054,64			R\$ 16.218,56			R\$ 0,00





PES 0001/2021

[Requisição](#) ▶ [Requisição de Compra](#) ▶ [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

**REQUISIÇÃO DE ITEM - PES 0001/2021****DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM**

**Data:** 02/07/2021  
**Status:** Aguardando Processo  
**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT  
**Valor Total Previsto em Real:** 16218,56  
**Dotação Orçamentária Exerc. Atual:** 16218,56  
**Nota de Dotação:** 2021ND00270  
**Elaborado Por:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino  
**Celular:** 99194-1866  
**E-mail:** auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br  
**Arquivos Anexados:**

**GRUPO 023 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - 003 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - <b>(ID - 500776)</b> SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO, HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. <b>Local Entrega:</b> GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FDT. <b>Elemento(s) de Despesa:</b> 33903304 - Locação de Meios de Transporte -tipo veículos leves sem motorista	2027,32	8 mensal

**OBSERVAÇÃO**

Retornar
 Marcar
 Corrigir Item
 Imprimir
 Dotação Orçamentária
 Fechar





PES 0001/2021

► Requisição ► Definição de Processos ► Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220009462/2021



### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas" - FDT

**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas" - FDT

**Data de Criação:** 02/07/2021 14:27:05

**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino

**Tipo do Processo:** PES

**Status:** Aguard. Autorização

**Objeto do Processo:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Razão do Pedido:** PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO  
"DR. THOMAS".



Requisição - PES 0001/2021

Item

Item	ID	Vi. Mensal Previsto	Quantidade	Vi. Tot
1 - (ID - 500776) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, c/ ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, c/ manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO, HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	500776	2.027,3200	8,0000 mensal	16.218,56

**Valor Total: R\$ 16.218,5600**

**Local de Entrega:** GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FDT.

**Elementos de despesa:** 33903304 - Locação de Meios de Transporte tipo veículos leves sem motorista,

### RESUMO POR FORNECEDOR

#### FONTES DE RECURSO

01000000 - Recursos Ordinários



Retornar



Imprimir



Processo Aprovado com sucesso.

## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220009462/2021



### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
 ``Doutor Thomas`` - FDT  
**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
 ``Doutor Thomas`` - FDT  
**Data de Criação:** 02/07/2021 14:27:05  
**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino  
**Tipo do Processo:** PES  
**Status:** Liberado  
**Valor Total:** 16.218,5600

#### Objeto do Processo:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

#### Razão do Pedido:

PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ``DR. THOMAS``.

Requisição - PES 0001/2021				
Item	Código	Vi. Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID-500776) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, c/ ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, c/ manutenção total por conta da contratada, Modelo: CELTA, PALIO, HB20, ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	500776	2.027,3200	8,0000 mensal	16.218,5600

**Elementos de Despesa:** 33903304 - Locação de Meios de Transporte -tipo veículos leves sem motorista,

**Local de Entrega:** GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FDT.

### FONTES DE RECURSO

01000000 - Recursos Ordinários



Retornar



Imprimir





**PROCESSO Nº 2021.27000.27022.0.009462 - FDT**

**PARECER JURÍDICO Nº 09462/2021-ASJUR/CL/FDT**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LICITAÇÃO. DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA. DA LEI N. 8.666.93 E DEC. N. 9.412/2018. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PRÍNCIPIO DA LEGALIDADE.**

## **DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo popular sem motorista, sem combustível para atender as necessidades com os programas de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI e Longa Permanência – ILPI da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise: Memo n.º 042/2021-GC/DPO/FDT solicitando a autorização para contratação de serviços, *fl. 02*; Termo de Referência n.º 042/2021, *fls. 03/12*; Decreto Municipal n.º 7.769/2005, *à fl. 13/17*; Decreto Municipal n.º 4.765, de 11 de março de 2020, *fls. 24/22*; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, *fl. 23*, Propostas para Cotação de Preços, *fls. 24/26*; Mapa Comparativo de Preços n.º 010/2021, *fl. 27*; Folha de Despacho da Gerência de Compras, *fls. 28*; Cronograma de Serviços, *fls. 29*; Nota de Dotação n.º 2021ND00270, *fls. 30*; Documentos do Processo de Compras no Sistema Compras Manaus, *fls. 31/37*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *às fls. 38/59* e Certidões com validações, *fls. 60/69*; Despacho de Informação da GC/FDT, *à fl. 70*; Despacho de Tramitação do DPO/FDT à ASJUR/CL/FDT, *à fl. 71* e Termo de Desentranhamento, *às fls. 72/79*.

É o que há de mais relevante para relatar.

## **DA ANÁLISE JURÍDICA**

### **- Quanto à Modalidade Licitatória Eleita**

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 16.218,56 (dezesseis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

(...)

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

*Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - (...) omissis;*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*(...) omissis;*

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

#### **- Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária**

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memo n.º 042/2021-GC/DPO/FDT, que se vê à fl. 02, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 24/26, dos autos.

#### **- Quanto às Condições Orçamentárias**

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação n.º 2021ND00270, que se vê à fl. 30, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta da empresa **MERRONIT COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 10.425.443/0001-88**, de acordo com documentação em apenso aos autos.

Destarte, o pronunciamento desta especializada neste processo é meramente opinativo e se refere apenas às questões jurídicas postas, não lhe competindo analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico - administrativo, preservando a competência da autoridade contratante quanto ao exame das condições de oportunidade e de conveniência administrativas que podem levar à decisão final.

Ressalte-se que, de acordo com a Súmula nº 06 da PGM, publicada no DOM Edição nº 3224 de 05/08/2013, a remessa à PGM dos processos ordinatórios licitatórios finalizados é desnecessária, salvo quando existente matéria da alta indagação jurídica.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação da Fundação Dr. Thomas é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer, bem como proceda à formalização do Contrato, adotando como padrão a Minuta nº 1 – Contrato de Prestação de Serviços, conforme recomendado no Provimento nº 01/07 – PGM, publicada no DOM Edição nº. 1.691, de 30/03/2007, anexa.

**É o parecer.**

Manaus, 30 de junho de 2021.

  
**ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE**  
 Assessora Jurídica-CL/FDT  
 OAB/AM 10.529  
 Mat. 123.570-2A



**Manaus**  
 Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

